



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí | Poder Executivo | Ano 14 | Nº 971 | 14 de junho de 2018

Prefeitura nomeia Conselho de Gestão para requisição do hospital Maria de Nazaré

O prefeito de Barra do Piraí, Mario Esteves, nomeou, por Decreto Municipal nº 057/2018, a equipe que vai ajudar na administração do Hospital Maria de Nazaré. O Conselho Gestor é composto por três membros do Poder Executivo. Integram o grupo, o sub-secretário de Saúde, Carlos Renato Moreira Ferreira, com poderes de administrador; a diretora da Saúde da Mulher, Monique de Oliveira Milward de Andrade; e a diretora da Atenção Básica, Ana Claudia Fontes Ramos. O documento vai vigorar, inicialmente, pelos próximos 12 meses, porém, pode continuar enquanto houver a necessidade da manutenção da intervenção do município àquele hospital. **Página 35**



Chico Leite é nomeado secretário de Esporte



Após ficar pouco mais de um ano e meio sem o chefe da pasta, o prefeito de Barra do Piraí, Mario Esteves, nomeou Francisco Barbosa Leite como o novo secretário de Esporte. A indicação partiu do Movimento Democrático Brasileiro (MDB), sigla onde Chico Leite é o presidente do partido na cidade. Ele assume a pasta com a missão de implementar projetos a nível nacional, bem como reestruturar os de cunho municipal. **Página 35**

Preocupação

GASTRAMOVEL
em ATENDIMENTO DOS ANIMAIS DE RUA

POPULAÇÃO DE RUA

Lar temporário: www.barradopirai.rj.gov.br/censo-animal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Flavio de Andrade Camerano

Procurador Geral do Município

Névio Capistrano da Silva Neto

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Comunicação

Felippe Carotta Vicente

Secretário Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luís Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Juberto Folena de Oliveira Junior

Secretária Municipal de Educação

Glória José da Silva Guimarães

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Orlando João Andrade Pimentel

Consultor Legislativo

Raphael Costa Tavares

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Ambiente

Luís Antônio Braga Grande

Secretário Municipal de Agricultura

José Mauro Leite Lima

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

Wagner Bastos Aiex - Interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Flavio de Andrade Camerano - Interino

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

Secretário Municipal de Habitação

Wagner Bastos Aiex - Interino

Diretor do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

Consultor de Saúde

João Antônio Camerano Neto

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Luiz Roberto Coutinho

Presidente

Joel de Freitas Tinoco

1º Vice Presidente

Expedito Monteiro de Almeida

2º Vice Presidente

Valdecir Groetares Pegas

3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Jair Ferreira Borges

2º Secretário

Vereadores

Anderson Ribeiro Pereira

Antônio José da Silva

João Paulo Mariano Novaes

Paulo César Vieira de Almeida Filho

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Rafael Santos Couto

Cristiano Gama de Almeida

Cléber Bezerra da Silva

Cléber Paiva Guimarães





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Administração.....	04
Secretaria Municipal de Ambiente.....	07
Fundo de Previdência.....	09
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	10
Secretaria Municipal de Fazenda.....	16
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	16
Secretaria Municipal de Obras.....	17
Secretaria Municipal de Educação.....	18
Secretaria Municipal de Governo.....	21
Câmara Municipal.....	31
Destaques da Semana.....	35

IPTU 2017 • 2018

Pague na Caixa Econômica, Casas Lotéricas
ou no Banco do Brasil

! É possível pagar nos caixas eletrônicos do Banco
do Brasil mesmo sendo cliente de outras agências

Seu IPTU ajudando a construir
uma nova saúde.



Seu IPTU inovando na educação.

Parcelado

10X



ADMINISTRAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÕES

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS CENTRO MUNICIPAL SAÚDE DA MULHER E O SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, REFERENTE AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O FUNDO NACIONAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR MEIO DA PROPOSTA Nº 01606.6040001160-02, FRUTO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 15080001, Processo Administrativo nº 3852/2017, na modalidade Pregão Eletrônico, nº 42/2018, do tipo menor preço por item, que será realizada no dia 28 de junho de 2018, às 10:30 horas, no site www.licitacoes.caixa.gov.br, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS, REAGENTES QUÍMICOS E REAGENTES VINCULADOS A CESSÃO GRATUITA (COMODATO) DE EQUIPAMENTOS DE AUTOMAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, Processo Administrativo nº 01055/2018, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, nº 043/2018, do tipo menor preço por item, que será realizada no dia 28 de junho de 2018, às 14:00 horas, no site www.licitacoes.caixa.gov.br, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, Processo Administrativo nº 3241/2017, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, nº 044/2018, do tipo menor preço por item, que será realizada no dia 29 de junho de 2018, às 14:00 horas, no site www.licitacoes.caixa.gov.br, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à 1 PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ELÉTRICOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, Processo Administrativo nº 3239/2017, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, nº 045/2018, do tipo menor preço por item, que será realizada no dia 02 de julho de 2018, às 14:00 horas, no site www.licitacoes.caixa.gov.br, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIDRAULICOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, Processo Administrativo nº 3238/2017, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, nº 046/2018, do tipo menor preço por item, que será realizada no dia 03 de julho de 2018, às 14:00 horas, no site www.licitacoes.caixa.gov.br, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Processo Administrativo nº 14571/2017, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, nº 047/2018, do tipo menor preço por item, que será realizada no dia 04 de julho de 2018, às 14:00 horas, no site www.licitacoes.caixa.gov.br, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK, MICROCOMPUTADOR E IMPRESSORA, Processo Administrativo nº 12999/2017, na modalidade Pregão Eletrônico, nº 048/2018, do tipo menor preço por item, que será realizada no dia 05 de julho de 2018, às 14:00 horas, no site www.licitacoes.caixa.gov.br, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEGURO TOTAL PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Processo Administrativo nº 376/2018, na modalidade Pregão Eletrônico, nº 49/2018, do tipo menor preço global, que será realizada no dia 05 de julho de 2018, às 15:00 horas, no site www.licitacoes.caixa.gov.br, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS GENUÍNSOS DOS RESPECTIVOS FABRICANTES DE BOMBAS E MOTOBOMBAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA) E SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA DO PIRAI/RJ, Processo Administrativo nº 7984/2018, na modalidade Pregão Presencial, nº 013/2018, do tipo menor preço global, que será realizada no dia 02 de julho de 2018, às 14:00 horas, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA TP Nº 003/2018

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a nova data da licitação referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE REFORÇO ESTRUTURAL DE MURO DE CONTENÇÃO EXISTENTE NA AVENIDA PREFEITO ARTHUR COSTA – BAIRRO MUQUECA, neste município, Processo Administrativo nº 4.360/2018, na modalidade Tomada de Preços, nº 003/2018, do tipo menor preço global, que será realizada no dia 02 de julho de 2018, às 14:00 horas, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Órgão Colegiado, constituído por meio do Decreto Municipal nº 062/2017, tendo como competência o processamento e julgamento do Chamamento Público nº 001/2017, relativo à Gestão, Estruturação de Projetos de Implantação, Expansão, Restauração e Operação do Sistema de Abastecimento de Água e Coleta e Tratamento de Esgoto, nesta data, e considerando o quantitativo e complexidade dos Projetos e informações já apresentados pelas empresas habilitadas, então a serem avaliadas a fim de balizar competente seleção, e nos termos do que previsto no item 11.6 do respectivo Edital, RESOLVE tornar público a PRORROGAÇÃO por 60 (sessenta) dias o prazo para a devida definição, à contar de 15 de junho de 2018, inclusive, conforme Processo Administrativo nº 9468/2017. Maiores informações pelo tel. (0xx-24) 2442-4027, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta feira.



EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 04/2018
PARTES:	Município de Barra do Piraí através do Fundo Municipal de Assistência Social e o Espólio de Firmino da Silva Guimarães.
OBJETO:	Locação do Imóvel Situado na Rua Teresópolis, nº 52 Areal, Barra do Piraí/RJ.
VALOR:	R\$ 66.240,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	067/2014
VIGÊNCIA:	11/06/2018 à 10/12/2020
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 8.245/91
DATA DA ASSINATURA:	11 de junho de 2018.

EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO:	4º Termo Aditivo ao Contrato nº035/2015
PARTES:	O Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa M.A Elias Conservação LTDA – EPP.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº035/2015, por 90 (noventa) dias.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	11177/2017
VIGÊNCIA:	01/05/2018 à 29/07/2018
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	27 de abril de 2018.
DATA DA ASSINATURA:	11 de junho de 2018.

HOMOLOGAÇÕES

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 007/2018 – Objeto: provável prestação de serviços de confecção e instalação de esquadrias (ferro e alumínio), em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor da empresa: IRMÃOS VASCONCELOS LTDA - EPP, no valor de R\$ R\$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais). Importa o presente Pregão Presencial SRP nº 007/2018 em R\$955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais), conforme laudas do processo nº 5270/2018. Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº 012/2018 – Objeto: Provável aquisição de utensílios de cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barra do Piraí, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor das empresas: MULTINE-GÓCIOS SERV. DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI ME – Lote 1, no valor de R\$ 169.751,50(cento e sessenta e nove mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos) , JMG REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME – Lote 2, no valor de R\$ 32.293,15 (trinta e dois mil duzentos e noventa e três reais e quinze centavos) e Lote 3, no valor de R\$ 51.750,00 (cinquenta e um mil setecentos e cinquenta reais), MAGAZIN PARIS VIDA AO VIVO LTDA EPP – Lote 4, no valor de R\$ 14.836,50 (catorze mil oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos) . Importa o presente Pregão Eletrônico SRP nº 012/2018 em R\$ 268.631,15(duzentos e sessenta e oito mil seiscentos e trinta e um reais e quinze centavos), conforme laudas do processo nº 2972/2017. Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.

ERRATA

Termo de Ratificação de INEXIGIBILIDADE.

Fica ratificada a Inexigibilidade Nº 024/18, em favor do prestador de serviço: Crici da Silva Campos Pereira Creche e Educação Infantil-ME, situada na Rua e Lot JHCB Emp. IM OB nº 170, Califórnia da Barra – Barra do Piraí/RJ - Cep: 27.165-000, objetivando a Contratação de Unidade Escolar Particular, devidamente credenciada especializada em Educação Infantil pela Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, com a finalidade de atender a demanda apresentada pelo Ministério Público Estadual de alunos de 0 a 2 anos de idade do Distrito da Califórnia. Pelo prazo de 12 meses. Em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Onde se lê:

O custo será de: R\$ 175.506,00 (Cento e setenta e cinco mil quinhentos e seis reais).

Leia-se:

O custo será de: R\$ 179.998,56 (Cento e setenta e nove mil novecentos e novecentos e noventa e oito mil e cinquenta e seis centavos).

Permanecem inalterados as demais informações.

Barra do Piraí, 13 de junho de 2018.

Mario Reis Esteves
Prefeito



JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Dia – 14/05/2018

1) PMBP/565/2017 – Auto – F28948790 – Decisão – Deferido 2) PMBP/117/2018 – Auto – F28950312 – Decisão – Indeferido; 3) PMBP/131/2018 – Auto – F28951689 – Decisão – Deferido; 4) PMBP/157/2018 – Auto – F28950676 – Decisão – Deferido; 5) PMBP/160/2018 – Auto – F28948107 – Decisão – Indeferido; 6) PMBP/186/2018 – Auto – F28947732 – Decisão – Indeferido 7) PMBP/1511/2018 – Auto – F28949648 – Decisão – Deferido;

Dia – 16/05/2018

1) PMBP/759/2017 – Auto – F28948194 – Decisão – Deferido 2) PMBP/657/2017 – Auto – F28949548 – Decisão – Indeferido; 3) PMBP/689/2017 – Auto – F28950473 – Decisão – Deferido; 4) PMBP/014/2018 – Auto – F28948152 – Decisão – Deferido; 5) PMBP/200/2018 – Auto – F28947974 – Decisão – Indeferido; 6) PMBP/202/2018 – Auto – F28949938 – Decisão – Indeferido 7) PMBP/204/2018 – Auto – F28951511 – Decisão – Deferido; 8) PMBP/238/2018 – Auto – F28948197 – Decisão – Deferido

Dia – 21/05/2018

1) PMBP/673/2017 – Auto – F28950236 – Decisão – Deferido 2) PMBP/677/2017 – Auto – F28950238 – Decisão – Indeferido; 3) PMBP/748/2017 – Auto – F28948994 – Decisão – Deferido; 4) PMBP/755/2017 – Requerente – Auto – F28949608 – Decisão – Indeferido; 5) PMBP/041/2018 – Auto – F28949818 – Decisão – Indeferido; 6) PMBP/251/2018 – Auto – F28949841 – Decisão – Indeferido 7) PMBP/252/2018 – Auto – F28949064 – Decisão – Indeferido; 8) PMBP/267/2018 – Auto – F28948674 – Indeferido – Deferido

Dia – 28/05/2018

1) PMBP/253/2007 – Auto – F28881277 – Decisão – Deferido 2) PMBP/272/2017 – Auto – F28945797 – Decisão – Deferido; 3) PMBP/273/2017 – Auto – F28945799 – Decisão – Deferido; 4) PMBP/274/2017 – Auto – F28950982 – Decisão – Deferido; 5) PMBP/126/2018 – Auto – F28949488 – Decisão – Indeferido; 6) PMBP/268/2018 – Auto – F28948846 – Decisão – Indeferido 7) PMBP/269/2018 – Auto – F28950881 – Decisão – Indeferido; 8) PMBP/270/2018 – Auto – F28948437 – Decisão – Indeferido 9) PMBP/ 273/2018 – Auto – F28949874 – Decisão – Deferido

11 de junho de 2018

Maria Aparecida Castilho
Secretária da JARI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013//2018

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa CEREALISTA PEREIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ: 04.883.814/0001-72.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO ABRIGO MUNICIPAL, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo Administrativo nº 127/2018.

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	AÇÚCAR	PCT	360	PEREIRA	R\$ 2,39	R\$ 860,40
05	FEIJÃO PRETO Kg	PCT	320	PEREIRA	R\$ 3,74	R\$ 1.196,80
06	FEIJÃO CARIOCA (MULATINHO) Kg	PCT	160	PEREIRA	R\$ 3,21	R\$ 513,60
07	FUBÁ	KG	120	PEREIRA	R\$ 1,57	R\$ 188,40
11	MILHO P/ PIPOCA 500 g	PCT	120	PEREIRA	R\$ 1,98	R\$ 237,60
12	ÓLEO DE SOJA 900 ml	FR	360	LEVE	R\$ 3,50	R\$ 1.260,00
17	ARROZ TIPO 1 PCT 5 Kg	PCT	240	PEREIRA	R\$ 10,09	R\$ 2.421,60
23	EXTRATO DE TOMATE 340 g	KG	360	PRAMESA	R\$ 1,92	R\$ 691,20
24	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA	PCT	120	PEREIRA	R\$ 4,57	R\$ 548,40
25	FARINHA DE TRIGO 1 Kg	PCT	240	PEREIRA	R\$ 1,91	R\$ 458,40
30	MACARRÃO ESPAGUETE 500 g	PCT	180	FLOR DE LIS	R\$ 2,38	R\$ 428,40
32	MACARRÃO PARAFUSO 500 g	PCT	60	FLOR DE LIS	R\$ 4,67	R\$ 280,20
35	SAL REFINADO 1 Kg	PCT	120	PEREIRA	R\$ 1,09	R\$ 130,80
37	MILHO PARA CANJICA	PCT	60	PEREIRA	R\$ 1,55	R\$ 93,00
38	VINAGRE BRANCO 750 ml	FR	120	PEREIRA	R\$ 1,73	R\$ 207,60
44	FARINHA DE ROSCA	PCT	120	PEREIRA	R\$ 2,57	R\$ 308,40
TOTAL GERAL					R\$ 9.824,80	

Data da Assinatura: 23 de maio de 2018.

Vigência: 12 meses conforme cláusula oitava.

Valor Geral: R\$ 9.824,80(nove mil oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013//2018**

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa FILIPITI DITRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME. CNPJ: 08.405.214/0001-50.
Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO ABRIGO MUNICIPAL, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo Administrativo nº 127/2018.

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
22	PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOIDO COM SELO ABIC 500G	PCT	240	CAPITAL	R\$ 9,70	R\$ 2.328,00
TOTAL GERAL					R\$ 2.328,00	

Data da Assinatura: 23 de maio de 2018.
Vigência: 12 meses conforme cláusula oitava.
Valor Geral: R\$ 2.328,00(dois mil trezentos e vinte e oito reais).
Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA Nº 41/2017
Pregão Presencial SRP nº 033/2017 – Processo nº 2656/2017**

Objeto: Provável aquisição de material de serralheria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa BAZAR IRMÃOS MENDES LTDA ME – CNPJ: 19.004.598/0001-15.
Objeto: Incluir as dotações orçamentárias, conforme quadro.

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO / DESPESA	DESPESA
20.23	27.812.0019.2.010	3.3.90.30.99.00.00.00000	578
20.23	27.812.0019.2.010	3.3.90.30.99.00.00.00004	579

Fundamento:§ 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8666/93.
Data: 06 de junho de 2018.
Publica-se e Cumpra-se.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

AMBIENTE

A Secretaria Municipal do Ambiente torna publico que concedeu as seguintes Licenças Ambientais:

Tipo de Licença	Nº	Empresa	CNPJ/CPF	Atividade	Processo	Coordenada UTM	Validade
DISLAM	031/2018	COMERCIAL 7 DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	29.600.397/0001-34	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (COD.46.39-7-01) e demais código do CNPJ (COD. 46.17-6-00), (COD. 46.19-2-00), (COD. 46.32-0-01), (COD. 46.35-4-02), (COD. 46.37-1-04), (COD. 46.37-1-99), (COD. 46.46-0-02), (COD. 46.49-4-08), (COD. 46.49-4-99) e (COD. 46.91-5-00)	4318/2018	23k 622000 m E 7515606 m S.	
LAS	0678/2018	SOLA CONSTRUTORA	03.290.263/0001-70	Construção de edifícios (COD. 41.20-4-00)	4032/2018	23k 619319 m E 7513610 m S.	04/06/2028
DISLAM	032/2018	TANIA MARIA DE SANTANA 88482049704	28.021.527/0001-11	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas (COD. 56.11-2-02) e o seguinte código do CNPJ (COD. 56.20-1-04)	4218/2018	23k 621489 m E 7513942 m S.	
DISLAM	047/2018	JOAO BATISTA COELHO FILHO 39453537772	29.467.778/0001-97	Comércio a varejo de peças acessórios novos para veículos automotores (COD. 45.30-7-03) e demais códigos do CNPJ (COD. 45.20-0-07) e (COD. 45.30-7-04)	4733/2018	23k 0619479 m E 7513718 m S.	



AVERBAÇÃO DE LICENÇA nº 286/2018

Conforme solicitação do requerente do Processo Administrativo nº 12.210/2014, AVERBAMOS a LICENÇA PRÉVIA E INSTALAÇÃO LPI Nº 0371/2013, de forma a autorizar conforme letra b, item III, Artigo 2º, do Decreto nº 122, de 15 de dezembro de 2017, a pré-operação da empresa, e acrescentar condicionantes.

Na linha 8, da Página 1 de 3 onde se lê:
BARRA DO PIRAÍ SALGADOS LTDA

Leia-se:

BARRA ALIMENT. EIRELI

Na linha 11, da Página 1 de 3 onde se lê:

Que aprova a concepção, localização e implantação para preparação de refeições e alimentos conservados (COD. 26.11.10)

Leia-se:

Que aprova a concepção, localização, implantação e a pré-operação para fabricação de alimentos e pratos prontos (COD. 10.9-1-00) e fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis (COD. 10.53-8-00)

Incluem as seguintes as condicionantes:

18 – Fica autorizada a pré-operação da atividade com validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do recebimento desta, para que no referido período sejam providenciados os documentos faltantes para emissão da Licença de Operação.

19 – Esta Licença Ambiental não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Barra do Piraí, 04 de Junho de 2018.

LUÍS ANTONIO BRAGA GRANDE
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº078/2018

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 2.804/2018, consta a Notificação nº 025/2018 (DLIAM), de 26/02/2018, para a empresa A M Pneus Distribuidora de Barra do Piraí Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.882.131/0006-08, localizada na Rua Luis Barbosa, nº 358, bairro Matadouro, Barra do Piraí/RJ, para apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta: 1- Projeto com dimensionamento da caixa separadora de água e óleo (CSAO), bem como relatório comprovando a instalação da mesma; 2- Certificado de demarcação e utilização de faixa marginal de proteção emitido pelo INEA; 3- Projeto com dimensionamento para tratamento de esgoto sanitário e comprovação de instalação do mesmo; e 4- Dique de contenção para tambores de óleo e apresentar comprovante da instalação do mesmo. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 07 de maio de 2018.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº144/2018

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 5.493/2016, consta a Notificação nº 079/2018 (DLIAM), de 27/04/2018, para a empresa Costa e Minczuk Indústria de Artefatos de Papel Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 05.130.880/0001-34, localizada na Avenida Vereador Chequer Elias, nº 4.425, bairro Vila Helena, Barra do Piraí/RJ, informando que a Secretaria Municipal do Ambiente concedeu dilação de prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, para cumprimento integral da Notificação nº 206/2017 (DLIAM). Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 07 de junho de 2018.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº145/2018

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 3.477/2017, consta a Notificação nº 081/2018 (DLIAM), de 27/04/2018, para a empresa Hanna Palace Apart Hotel Ltda-Me, inscrita no CNPJ sob o nº 22.895.605/0001-20, localizada na Praça Nilo Peçanha, nº 110 – andar 6/7, bairro Centro, Barra do Piraí/RJ, informando que a Secretaria Municipal do Ambiente concedeu dilação de prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento desta, para cumprimento da Notificação nº 064/2017 (DLIAM). Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 07 de junho de 2018.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº146/2018

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 672/2014, consta a Notificação nº 080/2018 (DLIAM), de 27/04/2018, para a empresa RVR Vale Confecções Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 18.869.029/0001-70, localizada na Avenida Vereador Chequer Elias, nº 4.000, Cond. Ind. Grota Funda 27, bairro Vila Helena, Barra do Piraí/RJ, informando que a Secretaria Municipal do Ambiente concedeu dilação de prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, para cumprimento da Notificação nº 116/2015. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 07 de junho de 2018.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente



FUNDO DE PREVIDÊNCIA

ATO DE CONCESSÃO 046/2018

A Diretoria Executiva do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "b" e na CF, art. 40 parágrafo 5º C/Cart. 6º EC41/03.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0496/2017;

RESOLVE conceder benefício de aposentadoria voluntária especial de professor, a segurada KÁTIA SANTIAGO BUENO, PROFESSOR II EDUCAÇÃO INFANTIL E8, matrícula 1103, na proporção integral e com paridade (em parcelas distintas), no valor de R\$4.145,43, a partir da data de publicação, fundamentados na legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "b" e na CF, art. 40 parágrafo 5º C/C art. 6º EC41/03.

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 29 de maio de 2018.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Concessão de Benefício

Pamela Lucia Ornellas Pinto de Oliveira
Diretora Executiva

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS Nº046/2018

A Diretoria Executiva do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "a" e na CF, art. 40 parágrafo 5º C/Cart. 6º EC41/03.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0496/2017;

FIXA o valor de benefício de aposentadoria voluntária especial de professor, a segurada KÁTIA SANTIAGO BUENO, PROFESSOR II EDUCAÇÃO INFANTIL E8, matrícula 1103, na proporção integral e com paridade (em parcelas distintas), no valor de R\$4.145,43, a partir da data de publicação, abaixo discriminado, e na forma da legislação vigente.

Vencimento atribuído ao cargo PROFESSOR II EDUCAÇÃO INFANTIL E8, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223 da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 e Decreto 011/2009 e suas alterações.....R\$ 2.961,02

Triênio no valor de 40% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997.....R\$ 1.184,41

Total da remuneração.....R\$ 4.145,43

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 29 de maio de 2018.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Concessão de Benefício

Pamela Lucia Ornellas Pinto de Oliveira
Diretora Executiva



ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra do Pirai
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018/CMDCA

FAZ-SE PÚBLICA A ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ESTUDO DIAGNÓSTICO DA REALIDADE DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI/RJ.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra do Pirai-RJ, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), alterada pelas leis nº 12.010/09 e 12.594/12 e na Lei Municipal nº 2919 de 01 de Dezembro de 2017, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município, conforme previsto no Plano de Ação, aprova o presente edital de chamamento público:

1. DO OBJETO

a) Constitui objeto deste chamamento público a contratação de Universidade ou Faculdade, Empresa, Instituição de Pesquisa ou Organização da Sociedade Civil especializada em pesquisa na área da infância e juventude, legalmente constituída com experiência comprovada em projetos de diagnósticos da situação da criança e adolescente em outros municípios e com equipe técnica de consultores com no mínimo 5 (cinco) anos de experiência em políticas de atendimento à criança e adolescentes, Gestão Pública, Direitos Humanos e Estatuto da Criança e Adolescente, para o desenvolvimento de estudo e diagnóstico de realidade das crianças e adolescentes da cidade de Barra do Pirai – RJ.

b) As áreas de interesse deste estudo devem incluir as principais questões que perpassam a situação das crianças e adolescentes da municipalidade, tendo por objetivo buscar soluções e recomendações que fundamentem a redação de planos municipais, destinação de recursos públicos e fundamentação de outras políticas capazes de reverter situações de vulnerabilidade, pobreza, falta de assistência e, principalmente, que apontem as inter-relações entre o Sistema de Defesa de Direitos e a Rede da Política de Atendimento.

c) O estudo deverá incluir a realidade das crianças e adolescentes em conflito com a lei, em situação de trabalho infantil no Município e a violência letal contra adolescentes, visando o aprimoramento dos planos de atendimento socioeducativo, de erradicação do trabalho infantil e de enfrentamento ao fenômeno da violência letal.

d) Elaborar um vídeo institucional do projeto com todos os processos realizados para elaboração das pesquisas e documentação empregada e mídias como fotos e vídeos do processo que foi realizado a pesquisa.

Casa dos Conselhos Municipal de Direitos e de Política Social

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Rua dos Pracinhas, nº 65 – Centro – Barra do Pirai – RJ – Cep 27135-130 – Telefax: (24) 2442-6038





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



e) Reuniões com a comissão de diagnóstico para alinhamento das demandas e metodologia, com o apoio na definição de estratégias de coleta das informações e formas de viabilizar o envolvimento e participação da comunidade.

g) Integração automática de dados referentes à criança e adolescente do município de Barra do Piraí.

- Utilização de software para integrar e atualizar os dados automaticamente;
- Integrar dados de planilhas Excel ou planilhas eletrônicas web com informações locais coletadas pelos atores do SGDCA – Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente do município.
- Integrar dados de fontes públicas e abertas com informações específicas do município que serão disponibilizadas pela comissão do diagnóstico, secretarias municipais e estaduais, Conselho Tutelar, Ministério Público.

h) Com base nos dados integrados de fontes públicas e dos dados coletados locais pelos atores do SGDCA, disponibilizar integração em nosso portal www.barradopirai.rj.gov.br por painéis de indicadores que permitam o compartilhamento e divulgação das informações do diagnóstico para toda a comunidade. Este portal de indicadores deverá contemplar:

- Indicadores por área administrativa: Saúde, Educação, Social, Cultura, Esporte, etc.;
 - Painéis de indicadores locais com mapa das ocorrências:
- Violações de Direito;
 - Mapa da Rede de Atendimento;
 - Vulnerabilidade social,
 - Evasão escolar;
 - Atos infracionais;
 - Beneficiários de programas, etc.

i) Todas as informações utilizadas nos painéis deverão estar também disponíveis para que a Comissão do diagnóstico realize novas análises e cruzamento das informações no portal Web de indicadores.

Casa dos Conselhos Municipal de Direitos e de Política Social

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Rua dos Pracinhas, nº 65 – Centro – Barra do Piraí – RJ – Cep 27135-130 – Telefax: (24) 2442-6038





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra do Pirai
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



- j) A realização de uma oficina consultiva com os técnicos da rede de atendimento de crianças e adolescentes do município.
- k) A realização de uma oficina consultiva com os dirigentes de serviços e instituições que atendem crianças e adolescentes no município.
- l) A realização de uma oficina consultiva com a comunidade em situação de vulnerabilidade, incluindo as famílias e os adolescentes.
- m) O objetivo das oficinas consultivas será validar e ampliar o quadro de referência do diagnóstico. Em cada uma das oficinas deverão estar presentes a comissão do diagnóstico e pelo menos 2 (dois) consultores da empresa contratada, com ampla experiência neste tipo de atividade.
- n) Realização de uma oficina de planejamento de 2 (dois) dias para fechamento do diagnóstico. Nesta oficina a Comissão de Diagnóstico fará uma análise da realidade, avaliará possibilidades, definirá diretrizes e analisará a viabilidade das ações que serão priorizadas por meio de um plano de ação. No final desta oficina será criada uma agenda com as ações prioritárias do CMDCA.
- o) Apoio à Comissão de Diagnóstico para elaboração do Plano de Ação e definição de uma Agenda de Trabalho do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município, com base nas informações do diagnóstico.
- p) Publicizar os resultados do processo de diagnóstico municipal através da implantação de um portal web, que permita compartilhamento e acompanhamento dos indicadores sociais definidos durante o processo de diagnóstico, para que eles se mantenham atualizados e “vivos”.
- a. Criar uma infraestrutura tecnológica que facilite a consulta pelos diversos atores do SGDCA e permita um diagnóstico continuado e atualizado;
- b. Capacitar a equipe do município para que os dados continuem a ser coletados e analisados, mesmo após o término do diagnóstico;

2.DA METODOLOGIA

- a) Deverá utilizar como elemento norteador base do diagnóstico de realidade o livro CONHECER PARA TRANSFORMAR – Guia para diagnóstico e formulação da política municipal de proteção integral das crianças e adolescentes, editado pela Fundação Telefônica;
- a.1) Deverá demonstrar os procedimentos para a coleta de dados em fontes primárias e secundárias, como também os processos participativos com os órgãos públicos e da sociedade civil interessada.
- a.2) Outros elementos e linhas metodológicas poderão ser acrescidas para atender o objeto deste chamamento público e enriquecer o estudo, desde que devidamente autorizados pela Comissão de diagnóstico do CMDCA.

Casa dos Conselhos Municipal de Direitos e de Política Social

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Rua dos Pracinhas, nº 65 – Centro – Barra do Pirai – RJ – Cep 27135-130 – Telefax: (24) 2442-6038





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra do Pirai
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



- a.3) Na realização das pesquisas pertinentes à etapa 5 do livro CONHECER PARA TRANSFORMAR – Guia para diagnóstico e formulação da política municipal de proteção integral das crianças e adolescentes, editado pela Fundação Telefônica, deve a instituição pesquisadora também indicar qual a natureza das atividades realizadas pelos facilitadores/educadores, seu grau de aceitação pelas crianças e adolescentes e sua efetividade para formação cidadã, protagonismo social e, no caso de adolescentes, a profissionalização.
- b) No estudo de diagnóstico da realidade do adolescente em conflito com a lei, deverá o interessado ganhador do certame:
- b.1) traçar o perfil dos adolescentes em conflito com a lei: idade, sexo, cor, escolaridade, perfil do arranjo familiar de origem, localidades de moradia;
- b.2) fazer mapeamento da rede socioassistencial disponível em cada um dos bairros indicados como localidades de moradia dos arranjos familiares dos adolescentes em conflito com a lei.
- b.3) Na sequência, deverão mapear a rede socioassistencial dos bairros da seguinte forma:
- b.3.1) saúde – indicação dos equipamentos disponíveis e dados sobre frequência a unidade de saúde, prevenção sexual, consumo de drogas e tipo de entorpecente;
- b.3.2) assistência social – indicação dos equipamentos disponíveis seguido de dados acerca dos serviços de proteção disponíveis, e o percentual de busca do adolescente ao CRAS;
- b.3.3) educação – indicação dos equipamentos disponíveis e informações sobre atividades realizadas no contraturno escolar e o grau de conflitos no ambiente entre adolescentes;
- b.3.4) lazer – indicação dos equipamentos disponíveis e informações sobre a realização, ou não, de atividades e qual sua natureza;
- b.3.5) esporte – indicação de equipamentos disponíveis e informações sobre a natureza das atividades esportivas realizadas;
- b.3.6.) cultura - indicação de equipamentos disponíveis e informações sobre a natureza das atividades frequentadas/realizadas;
- b.3.7) profissionalização - indicação de equipamentos disponíveis e informações sobre a natureza das atividades frequentadas/realizadas, bem assim se dirigidas à formação de trabalhadores (com vínculo trabalhista) ou ao auto emprego (empreendedores);
- b.3.8) Também deverão ser mapeados equipamentos disponíveis nos bairros que trabalham a “espiritualidade/aspectos éticos” e quais atividades disponíveis aos adolescentes e se os adolescentes em conflito com a lei tem alguma frequência a eles;
- b.3.9) Também deverá ser investigado se o Município, as Escolas, ou Organizações da Sociedade Civil incentivam práticas de auto composição de conflitos ou práticas restaurativas;
- b.4) Logo após, deverão mapear se foi elaborado PIA, ou não, e os tipos de atos infracionais dos últimos 24 meses e os bairros de maior incidência, inserindo

Casa dos Conselhos Municipal de Direitos e de Política Social

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Rua dos Pracinhas, nº 65 – Centro – Barra do Pirai – RJ – Cep 27135-130 – Telefax: (24) 2442-8038





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra do Pirai
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



novamente, para efeito de melhor análise, o perfil dos equipamentos que lá se acham disponíveis segundo os critérios definidos no item b.3;

b.5) Mapear a natureza das medidas socioeducativas aplicadas nos últimos vinte e quatro meses e qual o percentual da medida de L.A. que progrediu para internação, bem como deverá ser feito mapeamento da execução das medidas (percentual que descumpriu, cumpriu integralmente e percentual que ainda está cumprindo) e das encerradas qual o seu motivo.

b.6) Formular conclusão técnica;

b.7) Deverá ser indicado o procedimento para coleta de dados e realizada entrevista com os adolescentes que atualmente cumprem medidas. A equipe deverá obrigatoriamente coletar dados dos prontuários nos últimos vinte e quatro meses, boletins de ocorrência, informações da Vara de Infância e Juventude e Promotoria de Infância e Juventude, e informações do CREAS e do Conselho Tutelar.

b.8) Em relação a violência letal contra adolescentes e jovens deverá realizar o conhecimento em profundidade da situação local, incluindo saber quem são os adolescentes que morrem, os motivos e locais.

b.9) Outros elementos e linhas metodológicas poderão ser acrescentadas para atender o objeto deste chamamento público e enriquecê-lo, desde que devidamente autorizados pela Comissão de diagnóstico do CMDCA.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

a) Será adotado o critério básico para a seleção o preço e a técnica. Como critério preço entende-se o menor valor monetário proposto e como critério técnico a capacidade técnica demonstrada.

b) Os interessados em participar, deverão entregar na Casa dos Conselhos Municipal de Direitos e de Política Social, localizada na Rua dos Pracinhas, nº65, Centro, em Barra do Pirai/RJ, no dia 20 de Junho das 9 horas às 17 horas, não sendo aceitos documentos enviados por meio de correspondência mediante protocolo:

- 1) Documento de constituição (contrato social, estatuto etc.);
- 2) CNPJ;
- 3) Plano de Trabalho, constando metodologia e cronograma;
- 4) Proposta orçamentária;
- 5) Demonstração de conhecimento para a realização do trabalho;
- 6) Demonstrativo dos profissionais que atuarão na execução do objeto, com a devida qualificação;
- 7) Indicativo de fontes de dados e informações;
- 8) Nome e qualificação dos coordenadores do estudo que deverão deter título de Mestrado e/ou Doutorado;
- 9) Endereço completo da empresa/instituição;
- 10) Documentos complementares: documento de posse dos dirigentes (ata, ato de nomeação etc.), cópia do CPF e RG do presidente/diretor da instituição ou empresa;

Casa dos Conselhos Municipal de Direitos e de Política Social

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Rua dos Pracinhas, nº 65 – Centro – Barra do Pirai – RJ – Cep 27135-130 – Telefax: (24) 2442-6038





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias;
certidão negativa estadual, certidão negativa Municipal e certidão negativa de débitos relativos a tributos federais, estaduais e municipais à dívida ativa da União; certificado de regularidade do FGTS – CRF.

c) No que se refere ao item “3.b.3”, caberá aos interessados apresentar mensalmente à Comissão de Diagnostico constituída pelo CMDCA relatórios de andamento do trabalho com apresentação dos resultados preliminares para fiscalização e questionamento pelos membros.

d) A Comissão de Diagnostico, no julgamento das propostas, poderá solicitar outras informações.

e) Do resultado caberá, no prazo de 48 horas subsequentes à sessão de julgamento, recurso à Plenária do CMDCA que decidirá em 05 dias, não cabendo a interposição de novos recursos.

4.DA CONTRATAÇÃO, RECURSOS FINANCEIROS E DO PAGAMENTO

a) A empresa/instituição selecionada deverá comparecer a Prefeitura Municipal, para formalização do instrumento de convênio, conforme este edital, que será subscrito pela empresa/instituição selecionada e o Presidente do CMDCA.

b) O recurso financeiro obedecerá ao limite máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e serão extraídos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

c) O pagamento será feito em três parcelas, a saber: a) 20% (vinte por cento) após a assinatura do termo de contrato; b) 40% (quarenta por cento) quando atingir a metade do escopo, conforme verificação a ser feita pela Comissão de Diagnostico e comunicação ao Presidente do CMDCA; c) 40% (quarenta por cento) após aprovação do estudo pela Comissão Diagnóstico e pela Plenária do CMDCA.

5.DOS PRAZOS

a) Publicação: 14 de Junho de 2018

b) Entrega das propostas: 13 de Julho de 2018, das 9:00 horas as 17:00 horas na Casa dos Conselhos.

c) Publicação do resultado da seleção: até o dia 23 de Julho de 2018, na sede do Casa dos Conselhos;

d) Período para recurso: de 24 a 25 de Julho de 2018, a ser protocolado na sede do Casa dos Conselhos (entre 9:00 horas e 17:00 horas);

e) Avaliação dos recursos impetrados: 26 e 27 de Julho de 2018;

f) Publicação do resultado: primeiros colocados (primeiro e segundo lugares): até 30 de Julho de 2018;

g) Formalização do Convênio: até 31 de Agosto de 2018;

h) Cronograma

Daniella Maria de Oliveira
Presidente do CMDCA

Casa dos Conselhos Municipal de Direitos e de Política Social

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Rua dos Pracinhos, nº 65 – Centro – Barra do Piraí – RJ – Cep 27135-130 – Telefax: (24) 2442-6038



FAZENDA

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em atendimento ao Art. 2º da Lei nº 9452 de 20.03.1997 comunica aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais que recebeu os recursos federais conforme demonstrativo abaixo:

RECURSOS	VALOR REPASSE	DATA
FPM	1.109.383,28	30/04/2018
FUNDEB	110.534,49	30/04/2018
ROYALTIES PETRÓLEO	889.343,61	26/04/2018
FUNDEB	239.156,26	24/04/2018
FUNDEB	34.899,13	20/04/2018
FPM	276.485,19	20/04/2018
FUNDEB	406.699,45	19/04/2018
FNDE - PNAE	87.290,20	18/04/2018
FUNDEB	1.288.556,09	17/04/2018
FNDE - SAL. EDUCAÇÃO	381.697,58	13/04/2018
CIDE	43.205,41	11/04/2018
FUNDEB	450.083,29	10/04/2018
FPM	1.347.685,75	10/04/2018
REC. HIDRICOS	432,07	06/04/2018
FUNDEB	178.256,32	03/04/2018
REC. HIDRICOS	93.367,84	03/04/2018
FNDE - PNAT	2.404,14	02/04/2018
	4.591.062,46	

Barra do Piraí, 05 de Junho de 2018.

DIONE BARBOSA CARUZO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

RECURSOS HUMANOS

ESTAGIÁRIOS				
PROCESSO	NOME	CURSO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
6745/18	JULIO CESAR DA SILVA REIS JUNIOR	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	SEPLAN	21/05/18 A 27/06/18
6283/18	RENAN BARBOSA L. V.L. ZAPPA	ENGENHARIA CIVIL	MEIO AMBIENTE	14/05/18 A 13/05/19
3824/18	LUIS FELIPE CARVALHO R. TORTURELLO	ENGENHARIA ELÉTRICA	OBRAS	02/05/18 A 13/06/18
5977/18	ANA PAULA PEREIRA DA FONSECA	PSICOLOGIA	ASSIST. SOCIAL	14/05/18 A 13/05/19
5364/18	KELEN SANTOS DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA	ASSIST. SOCIAL	24/04/18 A 27/07/18
5978/18	MARGARETE LOPES A. SILVA LIMA	CIÊNCIAS CONTÁBIES	FAZENDA	21/05/18 A 31/07/18
4794/18	PABLO DA SILVA OLIVEIRA	ENGENHARIA CIVIL	OBRAS	02/05/18 A 27/06/18
5303/18	MAYARA FONTES CAPATO	ENGENHARIA AMBIENTAL	MEIO AMBIENTE	02/05/18 A 08/06/18
10913/17	ROSIMERI ALMEIDA DIAS	PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO	07/05/18 A 14/12/18
4709/18	IGHOR M. DE BRITO LAMAS SOARES	ENGENHARIA CIVIL	OBRAS	02/05/18 A 15/08/18
4420/18	RAYSSA NASCIMENTO MACHADO	ENGENHARIA CIVIL	OBRAS	02/05/18 A 28/06/18
3180/18	GABRIELLE DA ROCHA R. T. LIMA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	21/05/18 A 30/07/18



PORTARIAS APROVADAS PELA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS					
Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo (DIAS)	A partir de	Nº Portaria
8421/2018	ADELIA REGINA CORDEIRO ROSA	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	150	15/03/2018	709/2018
8423/2018	ADILCEA DINIZ RIBEIRO	LICENÇA MEDICA	34	26/02/2018	710/2018
8424/2018	ALINE DE ALMEIDA RIBEIRO TLLES	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	150	13/02/2018	711/2018
8425/2018	ANA LUCIA DA SILVA MUNIZ	LICENÇA MEDICA	150	19/03/2018	712/2018
8426/2018	ANA LUCIA DANIEL DE ALMEIDA	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	120	09/12/2017	713/2018
8427/2018	ANA LUCIA MAIA	ACOMPANHAMENTO FAMILIAR	15	26/02/2018	714/2018
8428/2018	ANDREA RIOS LEITE	LICENÇA MEDICA	40	14/03/2018	715/2018
8430/2018	ANGELA AUXILIADORA DE JESUS	LICENÇA MEDICA	50	05/02/2018	716/2018
8432/2018	ANTONIO TELES SOARES	LICENÇA MEDICA	30	21/03/2018	717/2018
8433/2018	APARECIDA DE FATIMA AZEVEDO AROUCA	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	150	23/03/2018	718/2018
8434/2018	BRUNA ALVES PIMENTEL DA CRUZ	LICENÇA MEDICA	30	25/03/2018	719/2018
8435/2018	CELESTE DA CONCEIÇÃO SILVA	ACOMPANHAMENTO FAMILIAR	30	08/03/2018	720/2018
8437/2018	CLAUDIA RAQUEL MARQUES	LICENÇA MEDICA	90	24/03/2018	721/2018
8439/2018	CLAUDIA RENATA FERRAZ MILWARD IOTTI	LICENÇA MEDICA	150	21/03/2018	722/2018
8441/2018	DILCELENE SOARES SEVERINO DE OLIVEIRA	ACOMPANHAMENTO FAMILIAR	31	27/02/2018	723/2018
8676/2018	EDILENE VALERIA DOS SANTOS PINTO FERREIRA	ACOMPANHAMENTO FAMILIAR	60	21/03/2018	724/2018
8598/2018	ELIANE GARCIA VIDAL	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	180	01/04/2018	725/2018
8597/2018	ELIANE ROSA SANTOS DE OLIVEIRA	LICENÇA MEDICA	60	28/02/2018	726/2018
8595/2018	FLAVIA BEATRIZ VICENTE DA SILVA	LICENÇA MEDICA	60	12/03/2018	727/2018
8593/2018	GLAUCE DOS SANTOS MATTOS	LICENÇA MEDICA	60	12/03/2018	728/2018
8592/2018	GLEICE SILVEIRA LEAL	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	180	29/12/2017	729/2018
8591/2018	JULIO CESAR DE ASSIS	LICENÇA MEDICA	81	09/02/2018	730/2018
8598/2018	KATIA KELLER CRISPIM BATISTA SILVESTRE	ACOMPANHAMENTO FAMILIAR	49	14/12/2017	731/2018
8588/2018	KATIA RIBEIRO BARBOZA RODRIGUES	LICENÇA MEDICA	90	01/04/2018	732/2018

OBRAS

EDITAL N.º 016/2018

O Secretário de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Barra do Pirai, Wlader Dantas Pereira, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi lavrado o 2º Auto de Infração.º007/18, de 24/04/2018, em nome de NOSSO HOTEL LTDA. EPP, protocolado através do processo nº7443/2018 de 02/05/2018, por não retirar coifa exaustão voltada para imóvel do vizinho, na Rua Moreira dos Santos nº 52 - Centro, para constar lavrei o presente Edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 08 de Junho de 2018.

WLADER DANTAS PEREIRA
Secretário Municipal de Obras Públicas

SEMOP/mvae

EDITAL N.º 017/2018

O Secretário de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Barra do Pirai, Wlader Dantas Pereira, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi lavrado o Auto de Infração.º047/17, de 31/01/2018, em nome de SAMANTHA HENRIQUES LEITE, protocolado através do processo nº3899/2018 de 08/02/2018, por descumprimento do Auto de Embargo nº 335, na Rua "E" (Loteamento Nova Esperança) nº 100 - Ipiabas, para constar lavrei o presente Edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 08 de Junho de 2018.

WLADER DANTAS PEREIRA
Secretário Municipal de Obras Públicas

SEMOP/mvae



EDITAL N.º 018/2018

O Secretário de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, Wlader Dantas Pereira, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi lavrado o Auto de Infração nº 021/18, de 16/04/2018, em nome de ANA MARIA DA COSTA PAGLIARES, protocolado através do processo nº 7972/2018 de 11/05/2018, por paralisar imediatamente a obra e apresentar projeto de regularização na Rua Assis Ribeiro nº 616 - Centro, para constar lavrei o presente Edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 11 de Junho de 2018.

WLADER DANTAS PEREIRA
Secretário Municipal de Obras Públicas

SEMOP/mvae

EDITAL N.º 019/2018

O Secretário de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, Wlader Dantas Pereira, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi lavrado o Auto de Infração nº 006/18, de 31/01/2018, em nome de ANDREZA LEAL TEIXEIRA, protocolado através do processo nº 6027/2018 de 04/04/2018, por apresentar habite-se do imóvel na Rua Projetada "E" nº 714 - Matadouro, para constar lavrei o presente Edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 12 de Junho de 2018.

WLADER DANTAS PEREIRA
Secretário Municipal de Obras Públicas

SEMOP/mvae

EDUCAÇÃO



Processo Administrativo nº 5476/2018

Termo de Ajuste de Contas

CLÁUSULA PRIMEIRA – Identificação das Partes Contratantes

Devedor: Município de Barra do Piraí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 28.576.080/0001-47; com sede na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, nesta cidade de Barra do Piraí, CEP 27.123-080, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Mário Reis Esteves, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.436.087-18 e portador da Carteira de Identidade nº 06070917-7, expedida pelo IFF;

Credor: ASSOCIAÇÃO RURAL SUL FLUMINENSE, inscrita no CNPJ nº 28.467.249/0001-20, com sede administrativa à Rua Coronel Nóbrega, nº 72, Bairro da Química, Barra do Piraí-RJ, neste ato representado por seu presidente ÁLVARO LUIZ MARQUES, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1285253 IFF/RJ e inscrito no CPF nº 416054707-91, residente e domiciliado na BR 393, KM 247, nº 47907, Estrada Barra do Piraí/Vassouras-RJ.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Ajuste de Contas, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do objeto

O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais), decorrente da locação do imóvel localizado à Rua Coronel Nóbrega, nº 72, Bairro da Química a nesta cidade.

Parágrafo primeiro – O crédito que se confere aos credores decorre do ajuste de contas pela Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, na forma preconizada no artigo 59, parágrafo único, da Lei 8666/93, decorrente da locação de imóvel, conforme Contrato nº 025/2014, o qual teve seu prazo de vigência expirado em 30.04.2016, em conformidade com o Processo Administrativo nº 5476/2018.

RCN/PGM/2018



que resultou no valor de R\$ R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais), referente à utilização do imóvel no mês de março de 2018.

Parágrafo segundo – A contratação do serviço em questão encontra-se amparado nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei 8666/93, tendo o contrato nº 025/2014 findado desde 30 de abril de 2016.

Parágrafo terceiro - A locação do imóvel supramencionado foi utilizada pelo DEVEDOR no mês de março de 2018 pelos motivos elencados nos autos do Processo Administrativo nº 5476/2018 (fls.9/10).

Parágrafo quarto – O Ajuste de Contas constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – Recursos Financeiros

As despesas decorrentes deste Termo de Ajuste de Contas correrão à conta de dotação orçamentária própria da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, nº 20.20.11.12.365.0006.2.009.3.3.90.39.99.00.00.00.0015

CLÁUSULA QUARTA – Da Quitação

Fica estabelecido que o pagamento do recibo emitido como documento comprobatório do serviço prestado, objeto do presente ajuste de contas, conforme preceituado na cláusula segunda implicará a plena e total quitação ao MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar o CREDOR quanto ao recibo.

CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, assim como o artigo 37, parágrafo 6º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que trata da responsabilidade.

RCN/PGM/2018





CLÁUSULA SEXTA – Do Foro

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Ajuste de Contas, as partes elegem o foro de Barra do Piraí.

Por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor.

Barra do Piraí, 23 de maio de 2018.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal de Barra do Piraí

ASSOCIAÇÃO RURAL SUL FLUMINENSE
CPF nº 416054707-91

Testemunhas:

1. _____

2. CPF: _____

3. _____

4. CPF: _____

RCN/PGM/2018



GOVERNO

DECRETO Nº 059 DE 11 DE JUNHO DE 2018.

“ALTERA O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 015/2006”

O Prefeito do Município de Barra do Piraí, usando de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO, a necessidade de zelar pela qualidade da água e pela limpeza das margens dos rios que cortam o Município, prevenindo, dentre outras, as enchentes e doenças;

CONSIDERANDO, a enorme quantidade de lixo acumulada as margens desses rios, demandando considerável mão de obra;

CONSIDERANDO, o reduzido efetivo vinculado à Secretaria Municipal do Ambiente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 015 de 01 de fevereiro de 2006, que passa vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º - Os Guardiões dos Rios ficam subordinados a Secretaria Municipal do Ambiente e a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, cabendo aos guardiões a guarda, vigilância, limpeza e proteção das margens e leitos dos rios que cortam o nosso Município.”

Art. 2º - Ficam ratificados os demais termos do Decreto nº 015/2006.

Art. 3º - A presente reformulação fica fazendo parte integrante e complementar daquele instrumento.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE JUNHO DE 2018

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/fac/ebmp

DECRETO Nº 060 DE 12 DE JUNHO DE 2018.

“RERRATIFICA O DECRETO Nº 057 DE 11 DE JUNHO DE 2018.”

O Prefeito do Município de Barra do Piraí, usando de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica RERRATIFICADO, no Decreto nº 057 de 11 de junho de 2018, o nome do nosocômio e número do CNPJ, passando-os, respectivamente, para Centro Espírita Pai José Cambinda (Hospital Maternidade Maria de Nazaré) e nº 28.574.523/0001-60.

Art. 2º - Ficam ratificados os demais termos do Decreto nº 057/2018.

Art. 3º - A presente reformulação fica fazendo parte integrante e complementar daquele instrumento.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/06/2018.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE JUNHO DE 2018

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/fac/ebmp



DECRETO Nº 061, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

EMENTA: "Regulamenta o horário de expediente das repartições públicas municipais nos dias de jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo, nesta primeira fase."

O Prefeito do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando as disposições que se encontram insculpidas na Lei Orgânica do Município – LOM -, no que concerne às atribuições do Prefeito Municipal de Barra do Piraí – RJ, mais precisamente em seu artigo 68 e Incisos;

Considerando a necessidade de disciplinar o expediente das repartições públicas municipais;

Considerando a inequívoca repercussão que alcança o evento esportivo Copa do Mundo;

DECRETA

Art. 1º. No dia 22 de junho, o expediente das repartições públicas municipais terá início às 13:00h e findar-se-á no horário de praxe;

Art. 2º. No dia 27 de junho, o expediente das repartições públicas municipais findar-se-á às 13:00h;

Art. 3º. Os serviços públicos essenciais, como serviços de saúde em caráter de urgência e emergência, limpeza urbana e procedimentos de sepultamento funcionarão normalmente, ficando à critério do respectivo Secretário a confecção da escala de serviço.

Parágrafo Único: Também funcionarão normalmente os serviços de reforma de Escolas Municipais e Abrigo Municipal a cargo da Secretaria municipal de Obras, em razão dos prazos estabelecidos em Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, bem como o Conselho Tutelar.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Administração deverá cientificar os Poderes Legislativo e Judiciário.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Comunicação deverá dar ampla publicidade ao estabelecido neste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação, sem prejuízo de sua regular publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE JUNHO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 630/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor GERALDO ALFREDO NASCIMENTO – mat. 7120, para ser gestor da fiscalização do Contrato nº 055/2018, firmado com a empresa LIMPATEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, que tem como objeto a Aquisição de material hidráulico e ferramentas, conforme Termo de Referência, Instrumento Convocatório e Requisição de Compras e Serviços. Processo nº 038/2018.

Art. 2º - O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº 048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato e seus aditivos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE JUNHO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 38/2018
Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 631/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 272/SMAS/2018 – da Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO finalmente, a discricionariedade que repousa no Chefe do Executivo para adoção da presente medida;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, sine die, as férias concedidas referente ao período de 01/06 a 30/06/2018, da servidora VIVIANE LOPES BUENO – mat. 7501, a partir de 04/06/2018.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Recursos Humanos dará ciência ao interessado e fará as anotações necessárias em sua ficha funcional e ainda, viabilizando o acerto em sua folha de pagamento, que deverá ocorrer sem prejuízo do titular da Pasta.

Art. 3º - Que de acordo com a discricionariedade do titular da Pasta e o interesse público, o servidor deverá cumprir o remanescente do período em prazo nunca superior a 12(doze) meses.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE JUNHO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO Nº 272/SMAS/2018
Smg/ebmp.



PORTARIA Nº 632/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o item II do artigo 23 da Lei Municipal nº 415, de 29/05/91, regulamentado pelo Decreto nº 1.352, de 22 de março de 2002.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 8318/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Professor RAFAEL SILVA BARBOSA – Mat. 8552, gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso à unidade escolar onde desempenha suas atividades, correspondente a 25% de seu vencimento, no período de efetivo exercício de suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 01/06/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE JUNHO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 8318/18
Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 633/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2966 de 12 de abril de 2018, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município, publicada no BOE nº 957 de 24/04/2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 2966 de 12 de abril de 2018, GISELE CHICARINO GUIMARÃES DE SOUZA, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor da PGM na Secretaria Municipal de Assistência Social, Nível CN-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/06/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE JUNHO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 283/smas/2018
Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 634/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir desta data, HELDER MOREIRA CARDOZO, do cargo comissionado de Assessor de Cultura, da estrutura da Secretaria de Turismo e Cultura, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 550/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11/06/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE JUNHO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/fac/ebmp.

PORTARIA Nº 635/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO os Processos nº 6701/18 e 13.659/17;

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Governo, quanto a abertura de Sindicância para apurar o paradeiro do PA nº 9552/12.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Carlos Albano Santiago Duarte – mat. 7967, Dalvan Helder Braga – mat. 6123 e Elian Cardoso da Silva – mat. 7183, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos narrados nos Processos nº 6701/18 e 13.659/17.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Governo deverá cientificar os designados para início dos trabalhos, o qual se dará após a publicação da referida Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE JUNHO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 6701/18 + 13.659/17
smg/ebmp



PORTARIA Nº 636/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 2231 de 14/06/2013, FRANCISCO JOSÉ BARBOSA LEITE, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Esportes e Lazer, Nível APM, a partir de 11/06/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE JUNHO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/fac/ebmp

PORTARIA Nº 637/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o Memorando SMH/007/2018 – da Secretaria Municipal de Habitação;

CONSIDERANDO finalmente, a discricionariedade que repousa no Chefe do Executivo para adoção da presente medida;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, sine die, as férias concedidas referente ao período de 01/06 a 30/06/2018, da servidora ANA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA – mat. 9723, a partir de 11/06/2018.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Recursos Humanos dará ciência ao interessado e fará as anotações necessárias em sua ficha funcional e ainda, viabilizando o acerto em sua folha de pagamento.

Art. 3º - Que de acordo com a discricionariedade do titular da Pasta e o interesse público, o servidor deverá cumprir o remanescente do período em prazo nunca superior a 12(doze) meses.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE JUNHO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 638/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 033/2018, de ZILDA DOS SANTOS GONÇALVES, ocorrido em 26/04/2018;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de MERENDEIRA, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora ZILDA DOS SANTOS GONÇALVES, matrícula 3363, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 26/04/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE JUNHO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 639/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 031/2018, de JOSÉ CLÁUDIO DE ALMEIDA, ocorrido em 26/04/2018;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de MECÂNICO DE AUTO, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade do servidor JOSÉ CLÁUDIO DE ALMEIDA, matrícula 1677, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 26/04/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE JUNHO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 053/2018-sr
smg/ebmp



PORTARIA Nº 640/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 032/2018, de NEUZA MEIRELLES DA SILVA, ocorrido em 26/04/2018;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Professora II Educação Infantil C6, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora NEUZA MEIRELLES DA SILVA, matrícula 0435, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 26/04/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE JUNHO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 054/2018-sr
smg/ebmp

PORTARIA Nº 641/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 030/2018, de LUIZ CARLOS RIBEIRO DA SILVA, ocorrido em 26/04/2018;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Pintor de Parede, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade do servidor LUIZ CARLOS RIBEIRO DA SILVA, matrícula 6275, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 26/04/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE JUNHO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 055/2018-sr
smg/ebmp

PORTARIA Nº 642/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 034/2018, de NORMA SUELY SILVA, ocorrido em 26/04/2018;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de MERENDEIRA, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora NORMA SUELY SILVA, matrícula 1403, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 26/04/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE JUNHO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 061/2018-sr
smg/ebmp

PORTARIA Nº 643/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 035/2018, de SONIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, ocorrido em 26/04/2018;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora SONIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 3538, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 26/04/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE JUNHO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 063/2018-sr
smg/ebmp



PORTARIA Nº 644/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, TANIA FARIAS DE SOUZA SILVEIRA, para o cargo de Assistente Social, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11/06/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE JUNHO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 064/2018-sr
smg/ebmp

PORTARIA Nº 645/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, VINÍCIUS MAGALHÃES GONÇALVES, para o cargo de Procurador Municipal, aprovado e classificado em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 08/06/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE JUNHO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 065/2018-sr
smg/ebmp

PORTARIA Nº 647/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, SHEYLA CUNHA COUTO, para o cargo de Psicólogo, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11/06/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE JUNHO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 067/2018-sr
smg/ebmp

PORTARIA Nº 646/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, REGINALDO NOGUEIRA DIAS, para o cargo de Professor I – Educação Física, aprovado e classificado em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11/06/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE JUNHO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 066/2018-sr
smg/ebmp



PORTARIA Nº 648/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITE, a pedido, a servidora PATRÍCIA DA SILVA MARTINS IGNACIO, matrícula 7821, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

Art. - 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06/03/2018.

Art. - 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE JUNHO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 4950/18
smg/mjml

PORTARIA Nº 649/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITE, a pedido, o servidor ALEXANDRE DE SOUZA DA SILVA, matrícula 7408, do cargo de Servente, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

Art. - 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07/05/2018.

Art. - 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE JUNHO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 8231/2018
smg/mjml

PORTARIA Nº 650/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITE, a pedido, a servidora ANDREZA CHARLENE DE OLIVEIRA GOU-LART LIMA, matrícula 10056, do cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º segmento do Ensino Fundamental, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

Art. - 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09/04/2018.

Art. - 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE JUNHO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 6619/2018
smg/mjml

PORTARIA Nº 651/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITE, a pedido, a servidora ALICE DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 10117, do cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º segmento do Ensino Fundamen-tal, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

Art. - 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08/04/2018.

Art. - 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE JUNHO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 6618/2018
smg/mjml



PORTARIA Nº 652/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITE, a pedido, a servidora LUCIA RIOS MAIA DA SILVA, matrícula 9749, do cargo de Psicólogo, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

Art. - 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31/03/2018.

Art. - 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE JUNHO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 6153/2018
smg/mjml

PORTARIA Nº 653/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITE, a pedido, o servidor NELSON FERREIRA MARQUES JUNIOR, matrícula 10039, do cargo de Professor I - História, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

Art. - 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04/04/2018.

Art. - 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE JUNHO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 6151/2018
smg/mjml

PORTARIA Nº 654/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor JORGE NUNES BAPTISTA – mat. 9574, para ser o gestor da fiscalização do Contrato nº 072/2018, firmado com a empresa LC CASTRO FERREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, Processo nº 7553/2018, que tem como objeto a aquisição de Material de Construção - Fundação

Art. 2º - O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE JUNHO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 7553/2018
smg/mjml

PORTARIA Nº 655/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor JORGE NUNES BAPTISTA – mat. 9574, para ser o gestor da fiscalização do Contrato nº 073/2018, firmado com a empresa LC CASTRO FERREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, Processo nº 6677/2018, que tem como objeto a aquisição de Material de Construção – Esgoto.

Art. 2º - O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE JUNHO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 6677/2018
smg/mjml



PORTARIA Nº 656/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 2961 de 04 de abril de 2018, LUCAS DE CARVALHO FERREIRA – OAB/RJ 196.724, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico (Procurador Efetivo), Nível CNJE, da estrutura da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 07/06/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE JUNHO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo 185/pgm/2018
smg/ebmp

PORTARIA Nº 657/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 2961 de 04 de abril de 2018, VINÍCIUS MAGALHÃES GONÇALVES – OAB/RJ 201.243, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico (Procurador Efetivo), Nível CNJE, da estrutura da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 08/06/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE JUNHO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo 186/pgm/2018
smg/ebmp

PORTARIA Nº 658/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1114/2017, que constituiu Comissão de Tomada de Contas Especial, para apurar possíveis irregularidades na execução do Contrato 049/2013 e seus aditivos, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a Empresa Ana Paula L. O. Transportes – ME;

CONSIDERANDO a Exoneração a pedido, de Juliette de Mello Marciano Pereira ocorrido em 01/06/2018;

CONSIDERANDO a solicitação da Controladoria Geral do Município às fls. 153 do Processo nº 813/2017.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR, na Portaria nº 1114/2017, de 01 de setembro de 2017, que Constituiu Comissão de Tomada de Contas, a senhora JULIETTE DE MELLO MARCIANO PEREIRA por LUCAS DE CARVALHO FERREIRA – OAB/RJ 196.724.

Art. 2º - Ficam ratificados os demais termos da Portaria nº 1114/2017.

Art. 3º - A presente reformulação fica fazendo parte integrante e complementar daquele instrumento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE JUNHO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 813/17
smg/ebmp

PORTARIA Nº 659/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor ROBERTO LUIZ PIERRE – mat. 9545, para ser gestor da fiscalização do Contrato nº 045/2018, firmado com a empresa METINOX 2004 COMERCIAL LTDA, Processo nº 12.511/17, que tem como objeto a aquisição de material de pintura, conforme Termo de Referência e do Instrumento Convocatório.

Art. 2º O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE JUNHO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 12.511/17
Smg/ebmp



PORTARIA Nº 660/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor DENIVALDO GONÇALVES – mat. 0019, para ser gestor da fiscalização do Contrato nº 75/2018, firmado com a empresa DJ DIAS COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, Processo nº 11.763/17, que tem como objeto a aquisição de material de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais, exceto da Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social, conforme Termo de Referência e do Instrumento Convocatório.

Art. 2º O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE JUNHO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 6682/18
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 661/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor DENIVALDO GONÇALVES – mat. 0019, para ser gestor da fiscalização do Contrato nº 79/2018, firmado com a empresa AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, Processo nº 6651/18, que tem como objeto a aquisição de material de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais, exceto da Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social, conforme Termo de Referência e do Instrumento Convocatório.

Art. 2º O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE JUNHO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 6651/18
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 662/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor MIGUEL EZÍDIO COSTA – mat.9528, para ser gestor da fiscalização do Contrato nº 56/2015, firmado com a empresa CUSTOM INFORMÁTICA LTDA, Processo nº 20.559/14, cujo objeto é a Locação de softwares específicos a gestão pública, de modo a absorver serviços com instalação, implantação, treinamento, migração de dados, suporte técnico e operacional para a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, no que for pertinente a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 381/2015.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE JUNHO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 6879/18
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 663/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor RICARDO OLIVEIRA DA SILVA – mat. 2012, para ser gestor da fiscalização do Contrato Nº 60/2016, celebrado com Sr. José Luis Oliveira dos Santos, que tem como objeto a locação do imóvel situado na Avenida Senador Raul Fernandes, 54/56, onde funciona a Central do Empreendedor.

Art. 2º O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 420/2015.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE JUNHO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 6879/18
Smg/ebmp



CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2018

EMENTA: "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BARRENSE À PERSONALIDADE QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadania Barrense ao Ilustre Sargento do Corpo de Bombeiro Militar, Sr. Leandro Neves de Souza, há 18 anos prestando serviços no DBM 1/22 em Barra do Piraí-RJ.

Art. 2º - A entrega do Título será feita em Sessão Solene previamente agendada pela Presidência da Câmara Municipal de Barra do Piraí.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 23 de maio de 2018

(Aprovado em reunião Plenária de 22/05/2018)

LUIZ ROBERTO COUTINHO
PRESIDENTE

Decreto Legislativo nº 002/2018
Vereador autor: Pedro Fernando de Souza Alves

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2018

EMENTA: "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BARRENSE À PERSONALIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadania Barrense aos Ilustríssimos Senhores:

- JUCÉLIA OLIVEIRA FREITAS (TIA JU)
- JORGE BRAZ DE OLIVEIRA (BISPO JORGE BRAZ)

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, 07 de junho de 2018

LUIZ ROBERTO COUTINHO
PRESIDENTE

Decreto Legislativo nº 003/2018
Vereador autor: Espedito Monteiro de Almeida

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2018

EMENTA: "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BARRENSE À PERSONALIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadania Barrense aos Ilustríssimos Senhores:

- CÉLIO DE FREITAS MARCELO
- HERIVELTO DA SILVA RAMOS

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, 07 de junho de 2018

LUIZ ROBERTO COUTINHO
PRESIDENTE

Decreto Legislativo nº 004/2018
Vereador autor: Cristiano Almeida



DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2018

EMENTA: "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BARRENSE À PERSONALIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadania Barrense aos Ilustríssimos Senhores:

- GRAZIELA ADRIANA DA COSTA
- MÁRCIA LUCIANE DA SILVA COLEVATI

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, 08 de junho de 2018

LUIZ ROBERTO COUTINHO
PRESIDENTE

Decreto Legislativo nº 005/2018
Vereador autor: Jair Ferreira Borges

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2018

EMENTA: "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BARRENSE À PERSONALIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadania Barrense a Ilustríssima Senhora:

- MARIA ELISA DUTRA DA SILVA WERNECK MARTINS

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, 08 de junho de 2018

LUIZ ROBERTO COUTINHO
PRESIDENTE

Decreto Legislativo nº 006/2018
Vereador autor: Espedito Monteiro de Almeida

LEI MUNICIPAL Nº 2990 DE 06 DE JUNHO DE 2018

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ A ADOÇÃO DAS TRATATIVAS NECESSÁRIAS PARA A REMOÇÃO DE TERRA, LIXO, ENTULHO OU QUALQUER OUTRO MATERIAL, EM PROPRIEDADES PRIVADAS, COLOQUE EM RISCO A VIDA E OS BENS DOS HIPOSSUFICIENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - fica autorizado o Poder Executivo do Município de Barra do Piraí a adoção das tratativas necessárias para a remoção de terra, lixo, entulho ou qualquer outro material, em propriedades privadas, que coloque em risco a vida e os bens dos hipossuficientes.

Parágrafo único – Para efeito desta lei consideram-se hipossuficientes as famílias com renda mensal inferior ou igual a dois salários mínimos.

Art. 2º - como condição para a fruição do benefício, o risco à vida ou à propriedade deverá ser atestado pela Defesa Civil do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação podendo ser regulamentada por específico decreto a ser editado pelo Poder Executivo.

GABINETE DO PRESIDENTE, 06 DE JUNHO DE 2018.

LUIZ ROBERTO COUTINHO-PRESIDENTE

Projeto de lei nº 245/2017
Autor: Cleber Bezerra da Silva
Co-autor: Espedito Monteiro de Almeida



LEI MUNICIPAL Nº 2991 DE 06 DE JUNHO DE 2018

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O PROJETO MÚSICA NAS ESCOLAS NOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:município

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, criar o projeto Música nas Escolas no Município de Barra do Piraí, objetivando apoiar e fomentar a atividade musical, através das ações especificadas nesta Lei.

Parágrafo único: O Projeto Música Nas Escolas a que se refere o caput deste artigo, terá como principal meta a formação musical, mediante as seguintes diretrizes:

I - Possibilitar o acesso da sociedade estudantil à formação musical;

II -Musicalizar crianças da rede pública municipal;

III-Formar músicos; e

IV - Preparar os alunos para executar com eficiência instrumentos musicais.

Art. 2º - O Projeto Música Nas Escolas, para atender a seus objetivos, viabilizará as seguintes atividades:

I - Cursos para alunos das redes de ensino municipal e para a comunidade, bem como oficinas teóricas e práticas para professores da rede pública.

II - Oferecer cursos básicos de teoria musical, execução de instrumentos de corda, madeira e percussão, além de práticas de conjunto em fanfarras, bandas sinfônicas, orquestras e conjuntos populares.

«

Art.3º -O Projeto Música Nas Escolas será parte da estrutura organizacional da Secretaria de Educação.

Art. 4º - Fica ainda a Prefeitura Municipal autorizada a realizar parcerias, através de convênios, objetivando proporcionar os meios necessários para a manutenção das atividades da Escola.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 06 DE JUNHO DE 2018.

LUIZ ROBERTO COUTINHO-PRESIDENTE

Projeto de lei nº 250/2017
Autor: Antônio José Souza da Silva

LEI MUNICIPAL Nº 2992 DE 06 DE JUNHO DE 2018

EMENTA: AUTORIZA A REALIZAÇÃO DO EXAME DE CARIÓTIPO EM TODOS OS RECÉM-NASCIDOS QUE APRESENTAREM SINAIS INDICATIVOS DA SÍNDROME DE DOWN, NOS HOSPITAIS E MATERNIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante legal do Poder Legislativo promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza os hospitais e maternidades públicas do Município de Barra do Piraí, a realização do exame de cariótipo, em todas as modalidades, nos recém-nascidos, após verificar-se a existência de sinais cardinais indicativos da Síndrome de Down.

Parágrafo único: Para efeitos da presente Lei, entende-se por exame do cariótipo o exame que visa analisar a quantidade e a estrutura dos cromossomos em uma célula.

Art. 2º - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que lhe couber.

GABINETE DO PRESIDENTE, 06 DE JUNHO DE 2018.

LUIZ ROBERTO COUTINHO-PRESIDENTE

Projeto de lei nº 254/2017
Autor: Antônio José Souza da Silva



LEI MUNICIPAL Nº 2993 DE 06 DE JUNHO DE 2018

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante legal do Poder Legislativo promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL, nas Escolas da Rede Municipal.

Art. 2º - Para efeitos desta Lei, entende-se como EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL, a educação do aluno em ambiente escolar, durante o período mínimo de 7 horas diurnas, diárias.

Parágrafo Único: O período de início e término do dia letivo da EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL, seguirá normas da secretaria de educação.

Art. 3º - A EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL será implementada de forma gradativa, até o 5º ano do Ensino Fundamental.

Art. 4º - A supervisão da EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL, será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, que orientará, supervisionará e qualificará o atendimento aos alunos, estimulando seu desenvolvimento completo e harmonioso, abrangendo a educação, saúde e a assistência social, visando, entre outros, os seguintes objetivos:

- I - melhorar a qualidade de ensino;
- II - oferecer às crianças, no turno oposto ao de aula, uma ocupação sadia;
- III - Ampliar o currículo para que as áreas de conhecimento sejam aperfeiçoadas;
- IV - desenvolver trabalhos de interdisciplinaridade.

§1º - Será parte do atendimento, além das atividades curriculares e extracurriculares, a alimentação adequada aos alunos

§2º As atividades curriculares e extra curriculares devem constar os Planos de Estudos da Escola.

Art. 5º- A matrícula do aluno nas Escolas da Rede Municipal importará em frequência obrigatória a EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL.

Art. 6º - Para a cobertura das despesas decorrentes desta lei serão utilizados recursos consignados nas Leis Orçamentárias anuais e seus créditos adicionais, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários.

Art. 7º - Ficam convalidados todos os atos praticados pelo Poder Executivo, relacionados ao funcionamento das Escolas em Tempo Integral, durante o período de 1º de janeiro de 2012 até a entrada em vigência desta Lei.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, 06 DE JUNHO DE 2018.

LUIZ ROBERTO COUTINHO-PRESIDENTE

Projeto de lei nº 241/2017
Autor: Antônio José Souza da Silva



Prefeitura nomeia Conselho de Gestão para requisição do hospital Maria de Nazaré

O prefeito de Barra do Piraí, Mario Esteves, nomeou, por Decreto Municipal nº 057/2018, a equipe que vai ajudar na administração do Hospital Maria de Nazaré. O Conselho Gestor é composto por três membros do Poder Executivo. Integram o grupo, o sub-secretário de Saúde, Carlos Renato Moreira Ferreira, com poderes de administrador; a diretora da Saúde da Mulher, Monique de Oliveira Milward de Andrade; e a diretora da Atenção Básica, Ana Claudia Fontes Ramos. O documento vai vigorar, inicialmente, pelos próximos 12 meses, porém, pode continuar enquanto houver a necessidade da manutenção da intervenção do município àquele hospital.

A requisição de bens e serviços pertencentes ao Hospital Maternidade Maria de Nazaré foi determinada pelo Ministério Público, da promotoria da Tutela Coletiva de Barra do Piraí, em reunião no dia 16 de maio deste ano. Naquela ocasião, a diretoria do hospital concordou com a administração provisória do município, sob a alegação de que a unidade hospitalar não dispõe de recursos para a manutenção dos serviços de contratualizações com o Poder Público. Assim sendo, todos concordaram com a decisão temporária.

A cidade de Barra do Piraí, há quase duas décadas, possui serviços específicos de saúde para cada um dos três hospitais privados. Na Santa Casa, são os de urgência e emergência; na Cruz Vermelha, os de cuidados prolongados; e o Maria de Nazaré, a responsabilidade pela maternidade e polo infantil. Nos últimos anos, como de conhecimento público, o Hospital Maternidade Maria de Nazaré tem demonstrado a incapacidade financeira de sua gestão para a devida manutenção do funcionamento da unidade de saúde, em razão alegada insuficiência dos valores repassados pelo município a título de contratualização.

Por assim ser, e porque no município não existe outra unidade hospitalar que preste o serviço de maternidade e polo infantil - o que prejudicaria a população em razão da paralisação repentina das atividades - a Prefeitura de Barra do Piraí decidiu acatar o pedido de requisição administrativa, enquanto perdurar a situação de perigo iminente prevista no Decreto. De acordo com o secretário de Saúde, Juberto Folea de Oliveira Junior, intervir, neste momento, no Maria de Nazaré, representa um ganho social, uma vez que "afina o Poder Público com a população".

"Nosso principal foco no Maria de Nazaré será a humanização, como tem sido feito nos dois hospitais já em intervenção. Vamos focar nas gestantes e crianças, fazendo um novo acolhimento, promovendo mais carinho e respeito. Sob a ótica de mudança estrutural, já pensamos e vamos transferir para lá a nova sala de

ultrassom, antes feita em uma clínica. Outro ponto interessante é que teremos novos maqueiros para promover mais conforto às gestantes, antes daquela rampa; algo inédito ali. Vamos viabilizar o conserto do elevador, e deixar, no local, uma ambulância UTI Neonatal", comemorou Juberto, acrescentando que o novo diretor médico será Mario Drable; e a coordenadora pediátrica, a pediatra Sylvania Maria de Lima Pinto.

A Comissão de Gestão, como prevê o decreto, terá plenos poderes de direção e administração dos bens e dos serviços - inclusive as transações financeiras -, ficando subordinada às determinações do prefeito. Aos membros desta comissão, incumbe a administração e fiscalização do bom funcionamento da unidade e de suas atividades. Qualquer irregularidade detectada deve ser informada ao Executivo. Por conta desta intervenção, a diretoria do Maria de Nazaré fica afastada de suas atividades enquanto perdurarem os efeitos da intervenção.

Para o prefeito Mario Esteves, a prioridade, inclusive prevista no Decreto, é a regularização do pagamento dos salários dos funcionários e dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da adoção das medidas necessárias. O Chefe do Executivo informou, ainda, que as medidas financeiras adotadas naquela unidade de saúde serão as mesmas encaminhadas anteriormente, no que diz respeito aos repasses de pouco mais de R\$ 600 mil. Acredita que, com as parcerias, pretende alavancar aquele hospital.

"Nossas garantias estão em prestar um bom atendimento naquela unidade. O Maria de Nazaré também vai passar por mudanças; e isso tem sido marca de nossas intervenções; foi assim na Santa Casa e na Cruz Vermelha. A nossa intenção sempre foi a de colaborar, e não vamos medir esforços para que isso aconteça, pelo bem da população, sobretudo das gestantes e seus bebês. A nossa maior briga era em chegar a um consenso, e ele chegou: a de que podemos ajudar, de maneira direta", completa o prefeito.

Quando o tema é a parceria com o Hospital Escola de Vassouras, Mario Esteves relembrou que era a maior queixa com a direção daquele hospital, mas que o maior problema, que são os partos de alto risco, serão minimizados. "Não desejamos, em momento algum, fechar o hospital - muito pelo contrário, sempre que estou em Brasília, tento lutar por melhorias lá. Porém, investir em uma Unidade de Terapia Intensiva, a UTI Neonatal, nos saíria bem mais caro. Assim sendo, com a parceria, os partos de alto risco serão assistidos por lá. Para tanto, estamos montando toda a logística para garantir, às gestantes, segurança em seus partos", acredita o prefeito.

Chico Leite é nomeado secretário de Esporte

Após ficar pouco mais de um ano e meio sem o chefe da pasta, o prefeito de Barra do Piraí, Mario Esteves, nomeou Francisco Barbosa Leite como o novo secretário de Esporte. A indicação partiu do Movimento Democrático Brasileiro (MDB), sigla onde Chico Leite é o presidente do partido na cidade. Ele assume a pasta com a missão de implementar projetos a nível nacional, bem como reestruturar os de cunho municipal.

Economista, Francisco Barbosa Leite é servidor Estadual de carreira, onde atua, há 36 anos, na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro (Emater). Além disso, foi vereador por dois mandatos (2005-2008); num deles assumindo o cargo após suplência de 2,5 anos (2013-2016). Presidente do MDB, Francisco Barbosa Leite assume a função de secretário de Esporte para ser o elo entre o Poder Público local com o Ministério dos Esportes, liderado pelo chefe da pasta, o emedebista Leandro Cruz.

Segundo Chico Leite, ele decidiu assumir o cargo de secretário por "motivos óbvios", que seria para "ajudar Barra do Piraí a estreitar laços com as esferas Estadual e Federal". "Sou amigo pessoal do prefeito Mario Esteves. Porém, nessa hora, se verbalizamos que gostamos de nossa cidade, precisamos, de imediato, assumir tais responsabilidades, com técnica e gestão. E faremos isso com rigor e determinação", frisou.

O prefeito Mario Esteves falou da figura técnica de Chico Leite, com quem dividiu bancada na Câmara Municipal, quando ambos eram vereadores. "Além de ser presidente do MDB, tem forte influência junto aos governos do Estado e Federal. Nossa proposta é colocar em prática as emendas que temos, junto ao Ministério dos Esportes, na ordem de R\$ 1,5 milhão, que devem ser liberados para diferentes setores", completa o prefeito.

As primeiras medidas adotadas pelo novo secretário serão as de implemen-



tação do projeto "Virando o Jogo", do Ministério dos Esportes; e de conhecer os bairros e suas áreas de lazer voltadas ao esporte. "O primeiro projeto visa inserir diferentes faixas etárias de acordo com o esporte de predileção, no Ginásio Municipal. Já no segundo ponto, pretendemos alavancar o esporte nas comunidades, nas quadras", pontua Chico Leite.